



PROJETO DE LEI Nº 017/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Vencimentos	Lotação
Auxiliar de Educação Infantil	4 (quatro)	25h	R\$ 1.598,07	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato até o término do ano letivo.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto visa à contratação temporária de quatro servidores para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, considerando que as atividades desempenhadas por tais profissionais são essenciais ao adequado funcionamento das unidades de Educação Infantil, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço prestado.

A solicitação justifica-se, inicialmente, em razão do afastamento de duas servidoras ocupantes do referido cargo, ambas em período gestacional. Uma delas encontra-se em licença para tratamento de saúde, enquanto a outra está em fase final de gestação, com iminente afastamento para usufruto de licença-maternidade.





A terceira contratação justifica-se em virtude do afastamento de servidora para o desempenho de mandato classista, o que igualmente gera a necessidade de substituição temporária para manutenção das atividades.

No que se refere à quarta contratação, esta decorre da ampliação do atendimento em turno integral na Escola Santa Rita de Cássia, o que ocasiona aumento na demanda de trabalho e, consequentemente, a necessidade de reforço no quadro de pessoal.

Destaca-se que as contratações serão realizadas com base na lista de classificados do concurso público vigente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 07/05/2026 16:15:41
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/nh0Hg> para
verificar a autenticidade.

